



PROCESSO SELETIVO – Edital Nº. 01/2024

04 (quatro) vagas para Mestrado. Disponibilidade de quatro (04) TAXAS PROSUP-CAPEs PARA OS CLASSIFICADOS

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens da Universidade Tuiuti do Paraná (PPGCom/UTP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Especial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens **EXCLUSIVAMENTE PARA O MESTRADO, COM QUATRO TAXAS PROSUP-CAPEs PARA OS APROVADOS NA SELEÇÃO** para o primeiro semestre de 2024.

I – CRONOGRAMA:

O processo de seleção regulado por este Edital observará o seguinte cronograma e terá as seguintes fases:

INSCRIÇÕES: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O candidato deverá encaminhar toda a documentação para o endereço eletrônico mestrado@utp.br

A Prova de Proficiência em Línguas estrangeiras será realizada no decorrer do primeiro ano do curso.

ENTREVISTA E DEFESA INTELLECTUAL ON-LINE DO PROJETO DE PESQUISA:

Dia: 22/02/2024 – manhã e tarde

RESULTADO FINAL, na página do Programa, site da UTP – Não haverá divulgação de resultado por telefone.

Dia: 23/02/2024 – tarde

MATRÍCULAS ON-LINE (aceite do contrato e pagamento da 1ª parcela):

Dia: 27/02/2024, das 9h às 12h e das 13h às 17h30

DURAÇÃO DO CURSO:

Vinte e quatro (24) meses.

Atividades regulares dos discentes no programa às quintas-feiras e às sextas-feiras.

Observação: disciplinas ministradas a cada 15 dias de acordo com a Linha de Pesquisa.

II – DOCUMENTAÇÃO:

A Inscrição será realizada com o envio dos documentos e dos formulários (ver os anexos deste edital) devidamente preenchidos. O envio deve ser realizado **POR E-MAIL** à Secretaria do Programa, entre os dias **09/02/2024 e 20/02/2024**. Horário de atendimento da Secretaria do Programa: **segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h30**. E-mail: mestrado@utp.br



Documentos:

1. Projeto de pesquisa (modelo de estrutura de projetos de pesquisas disponível nas Normas Técnicas no *site* da UTP) contendo:

1a) Nome do candidato, título do projeto, Linha de Pesquisa do Programa na qual se insere a proposta do projeto (sendo elas: LP Estéticas e Tecnologias do Audiovisual e LP Práticas Midiáticas e Dinâmicas Sociais);

1b) Corpo do projeto:

- Introdução: contendo revisão de literatura sobre o tema,

- Justificativa: o candidato deve apresentar sua intenção de pesquisa, a vinculação teórica do tema e justificar a importância do estudo, demonstrando relação entre a Linha de Pesquisa eleita e o tema proposto;

- Objetivos da investigação;

- Metodologia;

- Referências bibliográficas.

2. Fotocópia do RG e do CPF (não precisam ser autenticados; não poderá ser a CNH ou a identidade profissional);

3. Fotocópia do Passaporte (para estrangeiros);

4. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento/averbação;

5. Comprovante de residência;

6. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação. Caso ainda não tenha o diploma, o(a) candidato(a) poderá apresentar o Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão emitidos pelo Coordenador ou autoridade equivalente de seu curso. Neste caso, a matrícula ficará condicionada, se aprovado(a), à apresentação do Diploma;

7. Fotocópia autenticada do Histórico de Graduação;

8. Curriculum Lattes documentado (www.cnpq.br);

9. 1 (uma) foto 3x4 recente.

Critérios de Avaliação:

A avaliação será feita de acordo com a Tabela de Pontuação de Produção (Anexo 03).

Critérios de Desempate – eventual empate de notas serão utilizados os seguintes critérios:

- Quantidade e qualidade (critérios (Qualis/CAPES) de produção técnica e bibliográfica;
- Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada.



III – VAGAS:

- **Mestrado: 04** (quatro) vagas contempladas com o benefício de **TAXA PROSUP-CAPES**.

PROSUP – CAPES

As taxas serão depositadas pela CAPES ao bolsista que deverá pagar uma mensalidade reduzida ao valor da taxa recebida (atualmente de R\$ 800,00). Desta forma, **o pós-graduando não arcará com os valores das mensalidades do mestrado**.

SOBRE O ACÚMULO DO BENEFÍCIO COM ATIVIDADE REMUNERADA

De acordo com a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 (atualizada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023), os benefícios poderão ser acumulados com atividades remuneradas ou outros rendimentos. Isso não exclui, como expresso em seu Art. 4º, a exigência do cumprimento das obrigações do beneficiário definidas pela CAPES e pelo regimento interno do PPGCom/UTP.

IV – REQUISITOS:

Poderão concorrer **somente os candidatos inscritos neste Edital do Processo Seletivo de 04 (quatro) vagas para o mestrado** e que respeitem os seguintes requisitos (critérios da CAPES):

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual estará regularmente matriculado e da instituição participante do PROSUP;
- II. Dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- IV. Quando for beneficiário de taxa, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta bancária, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- V. Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

V – INÍCIO DA CONCESSÃO:

- As taxas serão cadastradas em março de 2024 e o repasse da concessão deverá ocorrer **a partir** do mês de abril **de 2024 conforme disponibilidade da CAPES**.



- As concessões **poderão ser renovadas dependendo do desempenho acadêmico**, não podendo o beneficiário ser reprovado em nenhuma disciplina. O prazo para defesa da dissertação de mestrado **não poderá ser prorrogado**, devendo o aluno defender dentro do prazo de 24 meses.

VI – MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO:

Requisitos e condições para manutenção e renovação de taxas (critérios do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UTP):

- I. Obter aprovação de relatório anual de atividades referente à bolsa assinado pelo orientador e pelo taxista, no qual será avaliado pelo colegiado de curso o pleno cumprimento das atividades solicitadas pela coordenação ou pelo colegiado do curso para a manutenção e renovação da taxa.
- II. Em caso de não cumprimento das responsabilidades inerentes a quem possui o benefício da taxa ou da alteração dos critérios e disponibilidade de recursos para financiamento pela agência de fomento ou pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTP, o taxista poderá ter a taxa cancelada ou a renovação indeferida a qualquer tempo pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens da UTP sem qualquer ônus à instituição;
- III. Os casos omissos serão definidos pelo colegiado de curso, o qual poderá a qualquer tempo exigir do beneficiário da taxa a comprovação dos critérios estabelecidos no presente edital para a manutenção e renovação do benefício concedido.

VII – REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS (PROSUP/CAPES):

- I. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- III. Estar regularmente matriculado e em dia com as obrigações financeiras com a Universidade Tuiuti do Paraná e no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- IV. Firmar termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.
- V. Estar ciente que encerrando a concessão de taxas pela CAPES o aluno deverá arcar com o pagamento das mensalidades diretamente à Instituição de Ensino até a última mensalidade do curso conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

Documentos e informações necessárias para que o beneficiário da taxa seja cadastrado no PROSUP/ CAPES e CNPq: o estudante deverá ter **CPF, CV Lattes atualizado e dados da conta corrente**. A conta em questão não pode ser do tipo poupança ou conta conjunta. Caso o bolsista não



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 – D.O.U. Nº 128, de 08 de julho de 1997, Seção 1, Página 14295.

tenha conta bancária até o momento do aceite, deverá informar a agência do Banco do Brasil para receber o primeiro pagamento, por meio de contrarrecibo.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

Comissão de Bolsas
do Programa de Pós-Graduação em
Comunicação e Linguagens da UTP.

Universidade Tuiuti do Paraná – Campus Sydnei Lima Santos – SLS (Barigui)
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPE
Secretaria dos Programas de Pós-Graduação – *Stricto Sensu*
Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, 245 – Santo Inácio. CEP 82010-330 – Curitiba – PR
Telefones: (41) 3331-7706. E-mail: mestrado@utp.br



ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TAXA PROSUP/CAPES

Eu, _____, CPF _____,
matrícula nº _____, estudante do () **Mestrado** em _____,
turma _____, solicito a inscrição para concorrer ao Processo Seletivo de **TAXAS PROSUP-
CAPES/2024**. Afirmo que estou ciente das exigências contidas no **EDITAL Nº 01/2024**, bem como
concordo com as condições do edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)

Endereço completo e atualizado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



ANEXO 02 – CARTA DE INTENÇÃO

Para elaboração da carta de intenção, considere os elementos a seguir como orientações para organizar a formatação e conteúdo do manuscrito. **Lembre-se de anexá-la em sua inscrição.**

Formatação:

- Margens em 3 cms (Superior, Inferior, Direita e Esquerda)
- Fonte Times New Roman
- Tamanho da Fonte 12
- Espaçamento Duplo
- Limite Máximo de 1 Página

Conteúdo:

- Breve apresentação da trajetória pessoal e acadêmica.



ANEXO 03

Tabela de pontuação a ser considerada na seleção de Bolsas ou Taxas PROSUP/Capes

Itens de mérito de produção acadêmica		Pontuação
Publicação de artigos em periódicos qualificados na Área (a partir de 2018).	Qualis periódico	
	A1 - 20 pontos	
	A2 - 15 pontos	
	A3 - 10 pontos	
	A4 - 08 pontos	
	B1 - 05 pontos	
	B2 - 2 pontos	
	B3 - 1 ponto	
Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos (a partir de 2018).	Abrangência evento	
	Internacional - 6 pontos	
	Nacional - 4 pontos	
	Regional - 2 pontos	
Participação em eventos científicos (a partir de 2018) com apresentação de trabalhos.	Abrangência evento	
	Internacional - 5 pontos	
	Nacional - 3 pontos	
	Regional - 1 pontos	
Publicação de livro (com editorial científico) na Área de Comunicação.	20 pontos	
Publicação de capítulo de livro (com editorial científico) na Área de Comunicação.	10 pontos	
Produção técnica (organização de livros didáticos; organização de eventos; curadoria; filmes; programas de rádio e televisão...) na área de Comunicação (a partir de 2018).	2 pontos por produção	
Curso concluído de especialização <i>lato sensu</i> (em Comunicação ou áreas afins)	10 pontos por curso	
Iniciação científica	5 pontos (por ano)	
Cursos de extensão (relevantes para a área da Comunicação, a partir de 2013)	2 pontos por curso	
Itens de mérito profissional		
Magistério em curso de pós-graduação (pontuação por semestre)	20 pontos	
Magistério em curso de graduação (pontuação por semestre)	15 pontos	
Orientações concluídas de trabalhos conclusão de cursos de graduação em Comunicação (ou áreas afins)	5 pontos	
Participação em bancas de pós-graduação (últimos cinco anos)	3 pontos	
Participação em bancas de graduação (últimos cinco anos)	2 pontos	